

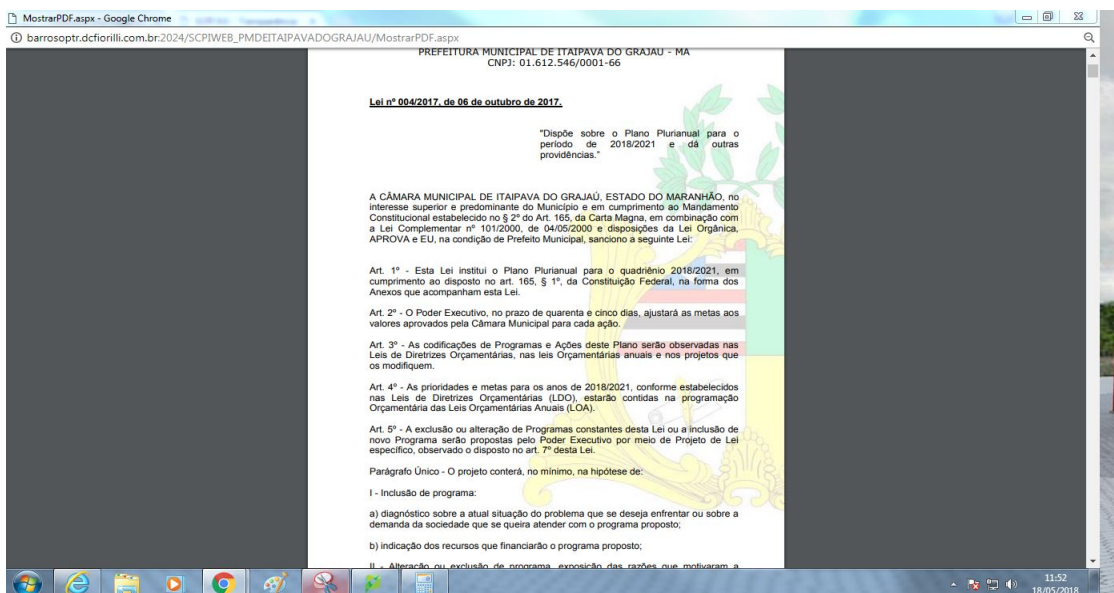
**RELATÓRIO 998/2018**  
**AVALIADO EM : 18/05/2018**

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO</b>                       |  |          |     |    |
|--|--|----------|-----|----|
| Processo   | 262  |          |     |    |
| Natureza   | Acompanhamento de Gestão Fiscal  |          |     |    |
| Exercício Financeiro   | 2018   |          |     |    |
| Jurisdicionado   | GABINETE DO PREFEITO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ   |          |     |    |
| Responsável  | JOAO GONCALVES DE LIMA FILHO   |          |     |    |
| Relator  | Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  |          |     |    |
| <b>DADO DA PESQUISA</b>                                      |  |          |     |    |
| <b>SITE</b>  | <a href="http://www.itaipava.ma.gov.br/">http://www.itaipava.ma.gov.br/</a>  |          |     |    |
| <b>DATA</b>  | 18/05/2018   |          |     |    |
| <b>DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b> |  |          |     |    |
| Item   | Critério   | Situação |     |    |
|  |  | Sim      | Não | NA |
| <b>DADOS GERAIS</b>  |  |          |     |    |
| 1  | Existência do Site Eletrônico  | X        |     |    |
| 2  | Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)   | X        |     |    |
| 3  | Tempestividade   | X        |     |    |
| 4  | Disponibilização da Informação por meio de Sistema   | X        |     |    |
| 5  | Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER |          |     | X  |
| 6  | Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)  | X        |     |    |
| <b>QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)</b>     |  |          |     |    |
| 7  | O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)  | X        |     |    |

|   |  |           |  |   |
|---|--|-----------|--|---|
| 8   | O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?   |           |  | X |
| 9   | A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?  | X         |  |   |
| 10  | A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários? | X         |  |   |
| 11  | O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexistência, quando for o caso, com o número do correspondente processo?   | X         |  |   |
| 12  | O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?  | X         |  |   |
| <b>QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)</b> |  |           |  |   |
| 13  | Previsão?  | X         |  |   |
| 14  | Lançamento, quando for o caso?   | X         |  |   |
| 15  | Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?   | X         |  |   |
|   | <b>Resultado</b>   | X         |  |   |
|   | Não = 0  | Cumpre    |  |   |
|   | Não >= 1   | Descumpre |  |   |

## Prints das telas consultadas :



MostrarPDF.aspx - Google Chrome  
 barraosopr.dcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB\_PMDETAIPAVADOGRAJAU/MostrarPDF.aspx

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU - MA  
 CNPJ: 01.612.545/0001-65

**Lei nº 004/2017, de 06 de outubro de 2017.**

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

Art. 3º - As codificações de Programas e Ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias anuais e nos projetos que os modificam.

Art. 4º - As prioridades e metas para os anos de 2018/2021, conforme estabelecidas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação Orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Art. 5º - A exclusão ou alteração de Programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo Programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei específico, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

Parágrafo Único - O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:

I - Inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - Alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a

11:52  
18/05/2018

MostrarPDF.aspx - Google Chrome  
 barrosoptf.dcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB\_PMDETAIPAVADOGRAJAU/MostrarPDF.aspx

MostrarPDF.aspx 2 / 171

**Itaipava**  
 Prefeitura Municipal de Itaipava

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU - MA  
 CNPJ: 01.612.546/0001-66

**Lei nº 008/2017, de 06 de outubro de 2017.**

"Estima a receita e fixa a despesas do município para o exercício 2018"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 166, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
 DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2018, no valor global de R\$ 50.659.030,00 (Cinquenta milhões seiscentos e cinquenta e nove mil e trinta reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

11:56 18/05/2018

RREO\_EXECUTIVOMUNICIPAL\_2105351\_1\_1\_Bimestre\_2018\_536871 (1).xls - Google Chrome  
 barrosoptf.dcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB\_PMDETAIPAVADOGRAJAU/MostrarPDF.aspx

RREO\_EXECUTIVOMUNICIPAL\_2105351\_1\_1\_Bimestre\_2018\_536871 (1).xls 1 / 36

**PODER EXECUTIVO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU  
 01.612.546/0001-66

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 1º Bimestre de 2018  
**INFORMAÇÕES INICIAIS - Versão 2018.1**

| DADOS DO GESTOR    |                              |
|--------------------|------------------------------|
| Nome do Gestor     | EDAO GONCALVES DE LIMA FILHO |
| Período de Mandato | 2017/2020                    |
| CNPJ               | 083.336.485-04               |
| Contador           | OSOR RODRIGUES GONCALVES     |
| Inscrição no CRC   | MA 014123-0-3                |

| DADOS DO RELATÓRIO                                  |                  |
|---|------------------|
| Meio de Publicação                                  | MURAL E INTERNET |
| Data de Publicação (art. 59 da LRF)                 | 08/05/18         |
| Data de Encerramento ao TCE (art. 53 da Lei nº 208) | 05/07/18         |

| DADOS CADASTRAIS  |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Endereço Eletrônico do Portal da Transparência (Lei 131/2009) | WWW.ITAIPAVA.MA.GOV.BR               |
| Endereço da Agência de Prefeituras                            | RUA DEP. MERCAL LIMA DE AROCHA Nº 01 |
| Telefones, Fax, Celulares                                     | (69) 3364-6723                       |
| Sítio ou e-mail de contato                                    | WWW.ITAIPAVA.MA.GOV.BR               |

11:57 18/05/2018

Anexos RGF - Google Chrome  
 barrosoptf.dcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB\_PMDETAIPAVADOGRAJAU/MostrarPDF.aspx

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU  
 PODER EXECUTIVO  
 01.612.546/0001-66

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO FISCAL**  
 2º Semestre de 2017  
**INFORMAÇÕES INICIAIS - Versão 2017.1**

| DADOS DO GESTOR    |                              |
|--------------------|------------------------------|
| Nome do Gestor     | EDAO GONCALVES DE LIMA FILHO |
| Período de Mandato | 2017/2020                    |
| CNPJ               | 083.336.485-04               |
| Contador           | OSOR RODRIGUES GONCALVES     |
| Inscrição no CRC   | MA 014123-0-3                |

| DADOS DO RELATÓRIO                                  |                  |
|---|------------------|
| Meio de Publicação                                  | MURAL E INTERNET |
| Data de Publicação (art. 59 da LRF)                 | 06/06/18         |
| Data de Encerramento ao TCE (art. 53 da Lei nº 208) | 02/03/18         |

| DADOS CADASTRAIS  |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Endereço Eletrônico do Portal da Transparência (Lei 131/2009) | WWW.ITAIPAVA.MA.GOV.BR               |
| Endereço da Agência de Prefeituras                            | RUA DEP. MERCAL LIMA DE AROCHA Nº 01 |
| Telefones, Fax, Celulares                                     | (69) 3364-6723                       |
| Sítio ou e-mail de contato                                    | WWW.ITAIPAVA.MA.GOV.BR               |

12:00 18/05/2018



UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1  
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **ITAIPAVA DO GRAJAÚ CUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 18 de Maio de 2018.

Miguel Arcangelo De Oliveira Melo  
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Jorge Ferreira Lobo  
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Helvilane Maria Abreu Araujo  
Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo - UTCEX1